PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

" LEI Nº 425 " de 26/06/73.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 79.319,33.

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Credito Suplementar no valor de CR$ 79.319,33, afim de suprir de recursos as verbas de pessoal que - menciona, em decorrência da execução das Leis nº 419 e 420 de 24-5-73, respectivamente, a saber:

3-1- Gabinete
311.1.02-0101- Vencimentos do motorista. . . . .CR$ 1.366,00.
0103- Adicional por tempo de serviço. .CR$ 194,80

4-2- Junta de Serviço Militar. . . . . .Cr$
311.1.02-0101- Vencimentos do Secretário. . . . CR$ 590,00

5-3- PREFEITURA
311.1.02-1- 0101-Vencimentos dos fiscais. . . . Cr$ 4.764,78
0108-Adicional por tempo de serv. . CR$ 1.406,20
2- 0101-Vencimentos do Porteiro. . . . CR$ 1.650,00
0108-Adicional por tempo de serv.. .CR$ 137,10

9-1- TESOURARIA
311.1.11- 0101- Vencimentos do Tesoureiro. . . CR$ 5.300,18
0108- Adicional e quebra de caixa. . CR$ 1.580,83

10-2- LANÇADORIA
311.1.12-1-0101- Vencimentos do lançador. . . . CR$ 2.736,46
0108- Adicional por tempo de serv. . Cr$ 1.030,73
2-0101- Outras despesas com pessoal. . CR$ 7.048,00

12-4- CONTADORIA
311.1.16-1-0101-Vencimentos do Contador Secr. .CR$ 1.913,99
0108-Adicional por tempo de serv. . CR$ 1.063,65
2- 0101-Vencimentos da escriturária. .CR$ 1.073,42
0108-Adicional por tempo de serv. .CR$ 308,32

14-1-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
311.1.42-1- 0101-Vemcim.e salário de diarista. .CR$ 4.539,46
2- 0101-Vencim.de motor.e op.maq.. . . CR$ 2.772,00
0108-Adicional por tempo de serv.. .CR$ 229,00

18-3- SETOR MUNICIPAL DA ALIM. ESCOLAR
311.1.61- 0101-Vencimentos e sal.de pessoal set. .1.849,40

segue fls.2-

19-4- MOBRAL MUNICIPAL
311.1.61- 0101- gratif.à zeladora de classes.CR$ 2.021,29.
0105- gratif.à monitores . . . . . CR$17.424,50

20-5- ENSINO SECUNDÁRIO
311.1.62- 0101- gratif.à serventes do Ginásio. $ 1.785,52

25-9- BIBLIOTECA MUNICIPAL
311.1.67- 0101- Vencimentos da Bibliotecária.CR$ 2.481,76

26-1- ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR
311.1.71- 0101- Vencimentos do motorista. . CR$ 216,00
0108- Adicional por tempo de serv. C $ 404,40

30-4- PENSÕES
321.1.89- 0101- Pensões concedidas. . . . . .CR$ 948,20

31-1- SERVIÇO DE AGUA
311.1.91-Vencimentos e salarios. . . . . CR$ 2.324,66.

39-9- CEMITÉRIO
311.1.97- Vencimentos e salário. . . . . Cr$ 1.167,68

41-11- REPARAÇÕES DIVERSAS
311.1.99-0101- Vencimentos e salarios. . . . CR$ 7.700,00

Lei nº 414-
311.1.02- Vemcimentos do acessor de gabinete.CR$ 1.232,00
TOTAL CR$79.319,33.

Artigo 2º- Para a cobertura do presente Crédito, serão utilizados 50%(cincoenta por cento) por conta de anulações de verbas do orçamento e os restantes 50% correrão à conta do excesso - de arrecadação previsto para o orçamento do corrente exercicio:.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 26 de junho de 1973.

DR EDGARD MATRÂNGOLO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e afixado no lugar
de costume na data supra .
Secretário.